

EDITAL BOLSA ARTISTA 004/2018/CIRCO – ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA

Edital de seleção para o ingresso no Corpo Circense Basileu França e para recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por meio do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França-ITEGABF**, em conformidade com a Lei 19.952/2017, **Processo nº. 201814304001998** faz saber que no período de **28 de fevereiro a 07 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições para o ingresso no Corpo Circense Basileu França e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA GERAL

Nº	Etapa	Data
1.	Divulgação do Edital:	28 de fevereiro de 2018.
2.	Inscrições:	28 de fevereiro a 07 de março de 2018.
3.	Realização das Audições:	08 e 09 março de 2018.
4.	Divulgação do Resultado Final:	12 de março de 2018.
5.	Matrícula dos Aprovados:	12 a 17 de março de 2018.
6.	Início das Atividades:	19 de março de 2018.

2. INSCRIÇÕES

Data: 28 de fevereiro a 07 de março de 2018.

Horário: das 08h às 20h, de segunda a sexta-feira, e sábado, das 08h às 11h.

Local: Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

Endereço: Avenida Universitária n.º 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

Requisitos:

- Ter entre 10 (dez) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, conforme perfil da categoria, previsto no item 5 deste Edital, salvo quando for portador de necessidade especial, cantor ou monitor das áreas artísticas oferecidas;
- Comprovar vínculo com a formação artística profissional, por meio de declaração fornecida por qualquer instituição de ensino reconhecida ou carta de recomendação de professor renomado na sua área de atuação;

3. DA OFERTA DE VAGAS

Os interessados em integrar o Corpo Circense Basileu França poderão se inscrever em até duas das categorias, mas poderão ser contemplados em apenas uma.

- Multi Artista – mais de uma modalidade/técnica circense
- Acrobata aéreo
- Malabarista/manipulador de objetos
- Acrobata de solo

4. CRONOGRAMA DETALHADO DAS AUDIÇÕES

Data das audições: 08 e 09 de março de 2018.

Horários da entrega dos documentos comprobatórios: 16:10h (ambos os dias).

Horários das audições: A partir das 17h nos dias 08 e 09/03/18.

Local: Lona do Circo do ITEGO em Artes Basileu França.

Endereço: Avenida Universitária, n.º 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.

4.1 – Datas das audições para cada categoria

- Multi Artista – 08 de março de 2018 – Entrega dos documentos comprobatórios às 16h e audição a partir das 17h
- Acrobata aéreo – 08 de março de 2018 - Entrega dos documentos comprobatórios às 16h e audição a partir das 17h
- Malabarista/manipulador de objetos – 09 de março de 2018 – Entrega dos documentos comprobatórios às 16h e audição a partir das 17h
- Acrobata de solo – 09 de março de 2018 – Entrega dos documentos comprobatórios às 16h e audição a partir das 17h

Atenção: Currículos, cartas de interesse e documentos comprobatórios deverão ser entregues para a banca examinadora às 16h na lona do Circo do Itego Basileu França.

5. DO PERFIL DE CADA CATEGORIA

5.1 - Multi artista

- Ter idade entre 12 anos e 35 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar no mínimo 02 modalidades/técnicas circenses.

5.2 - Acrobata aéreo

- Ter idade entre 12 anos e 35 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de no mínimo 01 modalidade aérea.

5.3 - Malabarista/manipulador de objetos

- Ter idade entre 12 anos e 35 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de no mínimo 01 modalidade malabarística.

5.4 - Acrobata de solo

- Ter idade entre 12 anos e 35 anos.
- Ter no mínimo 02 anos de estudo ou atuação comprovados em Artes Circenses.
- Dominar técnicas de no mínimo 01 modalidade de acrobacia de solo.

6. DO PROGRAMA DAS AUDIÇÕES

6.1 - Cada fase descrita nesse programa é eliminatória e classificatória. O Candidato que obter nota igual à zero em qualquer um dos critérios de avaliação estará automaticamente eliminado.

6.1.2 – Será necessária a análise de comprovação do tempo de estudo ou de atuação na área escolhida. O candidato deverá entregar à banca currículo atualizado; carta de interesse (interesses do candidato em concorrer à bolsa); documentos de comprovação técnica/artística (xerox e originais), tais como diplomas, certificados, declarações e/ou clipagem. Impresso em quatro (04) vias.

6.1.3 – Os candidatos concorrentes à vaga de multi artista poderão ser avaliados das seguintes maneiras: até 06 minutos para apresentação de um número circense contendo duas ou mais modalidades/técnicas; ou duas apresentações isoladas de até 03 minutos para cada modalidade/técnica. Ao exceder o tempo de duração estabelecido por esse edital, o candidato será interrompido pela banca examinadora.

6.1.4 – Os candidatos concorrentes às demais categorias terão até 03 minutos para apresentação de um número circense de acordo com a modalidade/técnica escolhida. Ao exceder o tempo de duração estabelecido por esse edital, o candidato será interrompido pela banca examinadora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada;

7.2. É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um grupo, deverá fazer a opção por somente um no momento da matrícula;

7.4. Para ingressar em qualquer um dos grupos o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo;

7.5. Todos os candidatos deverão estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto;

7.6. Somente poderá realizar o teste quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital. Mesmo quem já integra algum dos grupos orquestrais do ITEGABF precisa se inscrever previamente;

7.7. Os candidatos que não forem aprovados para o grupo para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros grupos do ITEGABF, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva;

7.8. As salas nas quais serão realizadas as audições estarão indicadas no mural de avisos da entrada do ITEGO em Artes Basileu França no dia de realização das mesmas;

7.9. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que venham munidos da documentação exigida ao candidato;

7.10. As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora, exceto aquelas realizadas no Teatro Escola Basileu França;

7.11. A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior;

7.12. O beneficiário da bolsa cederá em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio ao ITEGABF, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos;

7.13. O ingresso nos grupos não significa que o aluno irá receber a bolsa-artista automaticamente, pois a quantidade de bolsas é limitada e somente aqueles aprovados nas primeiras colocações receberão o benefício, conforme as vagas disponíveis;

7.14. No caso de grupos que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado;

7.15. A lista de aprovados para ingresso nos grupos e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista será divulgada no dia 12 de março de 2018, após as 16h, no mural do ITEGABF e no site <http://sed.go.gov.br>, além das redes sociais do Itego em Artes Basileu França: www.facebook.com/basileufranca;

7.16. A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426;

7.17. A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726

7.18. São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:

7.18.1. Estar regularmente matriculado no Itego em Artes Basileu França;

- 7.18.2. Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;
- 7.18.3. Comprovar frequência às aulas de sua área no Itego em Artes Basileu França, por documento assinado pelo coordenador de área;
- 7.18.4. Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, mesmo fora de seu domicílio;
- 7.18.5. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância;
- 7.18.6. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários do Itego em Artes Basileu França;
- 7.18.7. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;
- 7.18.8. Colaborar com o funcionamento estrutural do grupo artístico do qual participa em atividades internas e externas;
- 7.19. O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no grupo ou se ele se transferir para instituição não integrante da REDE ITEGO;
- 7.20. Horários de ensaio e treinos:
- Segunda e quarta das 19h às 21h e Sexta, das 15h às 19h.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2018.

Lóide Batista Magalhães Silva
Presidente da Comissão Artística do Programa Bolsa Artista
Portaria n.º 66/2018-SED